

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM
Edição nº 4941
Páginas à

LEI MUNICIPAL Nº 1.417, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Anulação, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na Lei do Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395, de 08 de dezembro 2025 e dá outras providências.

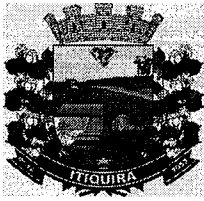
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na Lei no Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395/2025, de 08/12/2025, nos termos do exposto nos § 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e cria as despesas e fontes de recursos conforme abaixo:

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função	10	SAÚDE			
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA			
Programa	5	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE			
Atividade	1.08 3	PROGRAMA IMUNIZA MAIS-MT			
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor	
		3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1 621 0000000	90.000,00
		4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1 621 0000000	410.000,00
			Total	500.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa	75	SAÚDE		
Atividade	2.11 6	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1 500 100200	20.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplicações Diretas	1 621 0000000	50.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1 621 0000000	70.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1 621 0000000	360.000,00
Total			500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 04 de março de 2026.

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL